



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Articulação e Integração da Rede

Circular E/SUBAIR Nº. 02/2024

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2024.

Assunto: Uso do Aplicativo WhatsApp como recurso de interação entre Unidades Escolares e Famílias/Responsáveis

Sr.(a) Coordenador(a) de E/CRE

Sr.(a) Diretor(a) de Unidade Escolar

Considerando a necessidade de ampliação e diversificação de meios de contato dos responsáveis pelos estudantes com suas respectivas unidades escolares; o uso do aplicativo WhatsApp como importante e popular ferramenta de comunicação; e a disponibilização de telefones celulares funcionais para uso das unidades administrativas, a **Secretaria Municipal de Educação institui o uso do aplicativo WhatsApp como mais um recurso oficial de comunicação entre escola e responsáveis.**

1. Os assuntos que poderão ser tratados por meio do WhatsApp são:
 - Solicitação de documentos dos estudantes, tais como: declaração escolar, histórico escolar;
 - Comunicação de faltas com justificativas;
 - Agendamento de atendimentos;
 - Informações sobre a rotina escolar; e
 - Outros.
2. Caberá às unidades escolares divulgar amplamente o seu número de WhatsApp para a comunidade, tanto em canais internos quanto afixando cartazes nas áreas de maior visibilidade. Baixe [aqui](#) (Link: [Card Atendimento WhatsApp SME_ppt.pptx](#)) e personalize no *PowerPoint* o Card para divulgação do número da Unidade Escolar.
3. Assuntos de caráter pedagógico, assuntos relacionados à convivência e a conflitos entre os estudantes, infrequência ou quaisquer outros assuntos que

não sejam administrativos, é recomendável o agendamento do comparecimento do responsável à UE.

4. Destacamos que casos sensíveis em que há a necessidade de documentar situações ocorridas no contexto escolar com registro em Ata devem ser tratados presencialmente. Nesses casos, o WhatsApp pode servir como recurso para agendamento.
5. As respostas aos responsáveis demandantes na ferramenta deverão ocorrer, preferencialmente, no mesmo turno e dia do envio da mensagem.
6. Ressalta-se, ainda, que, em casos emergenciais, deve ser priorizado o contato por chamada telefônica e/ou interação presencial.
7. O uso do telefone fixo permanece como um dos instrumentos de interação entre Unidade Escolar e responsáveis/famílias.
8. Solicitamos ampla divulgação.

Atenciosamente,

Hugo Ribeiro Nepomuceno
Subsecretário da E/SUBAIR
Mat.: 11 /247.023-5